



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 519, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução DPG n. 35/2025, que estabelece o calendário de feriados de 2025

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO existência de prazos e expedientes processuais em cursos, bem como da atuação da Defensoria Pública perante os órgãos judiciários;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 533/2025 - P-SEP; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n. 25.0.000009483-0,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o inciso IX do art. 1º da Resolução DPG nº 35/2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

IX - dezembro: dias 18 (quinta-feira) - Dia da Justiça, dia 19 (sexta-feira) - Emancipação Política do Paraná e dia 25 (quinta-feira) - Natal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/10/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173788** e o código CRC **D0B7BFCD**.

25.0.000009483-0

0173788v2